

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de avaliação, mediante exposição e arguição orais, do plano de trabalho (contendo informações de Ensino, Pesquisa e Extensão) apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;

b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;

c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Tecnologia;

d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Tecnologia.

Definida pela Unidade se a prova será prática e/ou análise do plano de trabalho, a Unidade deverá explicitar detalhadamente qual(is) critério(s) utilizará para aplicação da prova e qual o tempo de duração.

5.6.1. O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

5.6.2. A avaliação, mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de até 01 (uma) hora por candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

#### Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestre Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

#### Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em curso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais

ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.

Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado sucessivamente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ft.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação FT 76/2017, que estabeleça os procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Tecnologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

##### EB947 - Transporte Hidroviário

Ementa: Hidrovias. Características da via. Geometria de hidrovias fluviais. A malha de transporte hidroviário no Brasil. O transporte hidroviário interior no mundo. Fatores do baixo aproveitamento do transporte hidroviário. Tipos de embarcação: de passageiros e de cargas. Características da embarcação: Flutuabilidade, estabilidade, resistência ao avanço. Arranjo geral dos portos: dimensionamento de canal de acesso, dimensionamento de profundidade, dimensionamento de bacia de evolução e área de fundeio. Sinalização Náutica.

##### Conteúdo programático:

Vias navegáveis interiores.

Transporte fluvial e lacustre.

Conceito de Hidrovia.

Classificação das vias navegáveis segundo a Agência Nacional de Águas (ANA).

Canais artificiais.

Características do canal: Vãos e Altura Livre sob pontes,

Características básicas das embarcações Fluviais

Definições: Flutuabilidade, Estabilidade, Resistência ao avanço.

Tipos de embarcações (Passageiros e cargas)

Embarcações e comboios para serviços de navegação e transporte.

Hidráulica de canais aplicada a hidrovias e à navegação fluvial.

Hidrometria, medição de correntes, batimetria e hidrografia. Sedimentologia e Sedimentometria em rios e canais.

Morfologia fluvial.

Obras de estabilização e proteção das margens.

Melhoramentos e manutenção em uma Hidrovia.

Dragagem do canal.

Arranjo geral dos Portos.

Eclusa e obras de transposição de desníveis.

Balizamento e Sinalização Náutica.

EB501 - Hidráulica I

Ementa: Equação da Energia. Perdas distribuídas. Perdas localizadas. Instalação de recalque. Curva do sistema. Bombas. Curvas Características. Associação de bombas. Escolha de bombas. Medidores de fluidos: Pressão e Vazão.

##### Conteúdo programático:

1-Equação de Bernoulli – Aplicações da equação em condutos forçados – Bombas e Turbinas – Perda de Carga – Cota de Energia e Cota Piezométrica – Linha de Energia e Linha Piezométrica.

2-Perdas de Carga Distribuída – Fórmula de Darcy-Weisbach; Diagrama de Moody; Fórmulas práticas: Hazen-Williams, Flamant, Fair-Whipple-Hsiao; Fórmula Universal de Perda de Carga.

3-Perdas de Carga Localizadas – Expressão Geral de Perdas Localizadas – Valores dos coeficientes K – Método dos Comprimentos Virtuais – Valores dos Comprimentos Equivalentes dos Acessórios.

4-Posição da tubulação em relação à Linha Piezométrica – Condutos mistos em série e em paralelo – Problemas de dois ou três reservatórios – Encanamentos Equivalentes

5-Instalações de Recalque – Bombas – Motores – Rendimento – Potência de Bomba e Motor – Fórmula de Bresser.

6-Medidores de Vazão – Vertedores Retangular (Francis) e Triangular (Thompson), Venturi, Placa de Orifícios, Bocais, Calha Parshall, Medidores Magnéticos e Hidrômetros.

EB989 - Planejamento e Operação de Portos

Ementa: Caracterização, logística e tipologia do sistema portuário. Ciclo da Operação Portuária. Elementos do Planejamento Portuário. Execução e Gerenciamento da Operação. Controle da Operação Portuária. Regulação Portuária.

##### Conteúdo programático:

Caracterização do sistema portuário; Logística Portuária; Tipos de portos; Portos Brasileiros; Planejamento Portuário: demanda, conexão modal, acesso portuário, layout; Governança Portuária; Logística Marítima; Estruturas Portuárias; Elementos de Operação Portuária; Indicadores de Manutenção e Operação Portuária; Segurança de Operação Portuária; Padrões de Gestão Ambiental em Portos; Princípios Gerais de Regulação Portuária.

EB990 - Planejamento e Operação de Aeroportos

Ementa: O sistema aeroportuário e seus subsistemas. Padronização no transporte aéreo. Características básicas e organização da Aviação Civil Internacional. O sistema aeroportuário e seus diversos subsistemas: caracterização e dimensionamento.

Planejamento aeroportuário. Controle de tráfego aéreo e capacidade de pistas.

##### Conteúdo programático:

A essência de um aeroporto. Nomenclatura de pistas. Sistemas aeroportuários e seus subsistemas – caracterização e dimensionamento. Padronização no transporte aéreo. A Organização de Aviação Civil Internacional – ICAO. Determinação do comprimento de pista: importância, fatores relevantes. Pesos característicos, carga paga e alcance. Controle de tráfego aéreo – CTA. Capacidade de pistas (finalidade, fatores). Localização de sítio aeroportuário – meteorologia aeroportuária, obstáculos. Terminais de passageiros (tipos e dimensionamento) e modelo de malha viária.

(Proc. nº 37-P-47852/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### FACULDADE DE ENFERMAGEM

##### EDITAL

A Direção da Faculdade de Enfermagem, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na área de Enfermagem em Saúde Pública, para as disciplinas EN112 – Enfermagem em Saúde Coletiva I; EN212 – Enfermagem em Saúde Coletiva II; EN312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde; e EN605 – Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família, junto ao Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

##### 1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.558,71 - MS-3.1 Professor Doutor I (agosto/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III – licença maternidade ou licença adoção do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição:

a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em PDF;

c) Currículo Lattes, em PDF, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;

d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes.

#### 3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 01)

II. prova de Títulos (peso 02)

3.2. A realização das provas está prevista para o período entre janeiro e fevereiro de 2024, no Anfiteatro Profa. Dra. Neusa Maria Costa Alexandre da Faculdade de Enfermagem, situado na Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

#### 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros

didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

#### I - OBJETIVOS

##### GERAIS

- Integrar o estudante à vida universitária, ao contexto de formação do enfermeiro e à prática de enfermagem em Saúde Coletiva.

- Promover a apreensão do processo saúde-doença-cuidado como resultante das condições de vida na perspectiva individual e coletiva.

- Compreender o Sistema Único de Saúde como política pública de saúde brasileira.

##### ESPECÍFICOS

- Estimular o estudante de enfermagem a desenvolver-se como sujeito ativo no processo de aprendizagem profissional.
- Relacionar os modos de apreensão de saúde-doença, como discurso e prática social historicamente constituído.

- Reconhecer as práticas das equipes de saúde e de enfermagem desenvolvidas na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### Processo saúde-doença-cuidado

- Processo saúde-doença-cuidado como expressão do modo de inserção dos indivíduos na vida em sociedade e como objeto de estudo da saúde coletiva.

- Determinantes sociais em saúde.

- Competências e habilidades em situações de entrevistas.

- Sistema Único de Saúde (SUS)

- Histórico da saúde pública e da saúde coletiva no Brasil e no mundo.

- Princípios e Diretrizes do SUS.

- Relação entre processo saúde-doença-cuidado no âmbito coletivo e as práticas da equipe de saúde, com ênfase na Atenção Básica.

- As práticas das equipes de saúde na Rede de Atenção à Saúde e a participação da enfermagem nesse processo.

#### EN 212 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II

EMENTA: Políticas Públicas no contexto da Atenção Primária à Saúde no SUS. Promoção da Saúde. Estudo do território e caracterização social, econômica e sanitária da população adscrita à uma Unidade Básica de Saúde. Equipamentos sociais do território e intersectorialidade. Educação em Saúde para a promoção da qualidade de vida. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

#### I - OBJETIVOS

- Identificar os atributos da Atenção Primária à Saúde; seu papel de porta de entrada principal do Sistema Único de Saúde e sua articulação na Rede de Atenção à Saúde.

- Compreender os conceitos de território e territorialização, como ferramentas essenciais do trabalho da equipe de Saúde da Família e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) (em Campinas denominados Centros de Saúde - CS) em suas dimensões demográfica, epidemiológica, social, cultural e política.

- Reconhecer as Políticas Públicas e Políticas de Saúde específicas que buscam ampliar a qualidade de vida e cidadania das populações que vivem nos territórios da Atenção Primária à Saúde, com ênfase na Promoção da Saúde e da Educação em Saúde.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### Módulo I

- Território e territorialização: características da população, processo de territorialização;

- Atenção Primária à Saúde: atributos, papel e articulação na Rede de Atenção à Saúde e Intersetorialidade.

##### Módulo II

- Políticas públicas: conceito de público, exemplos de políticas públicas brasileiras (SUS, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra e LGBT, dentre outras).

- Promoção da saúde: história, conceitos, Política Nacional de Promoção da Saúde

- Educação em saúde: educação crítica e cidadã e Política Nacional de Educação Popular.

#### EN312 - ENFERMAGEM NA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

EMENTA: Políticas e modelos de atenção à saúde. Estrutura e organização do Sistema Único de Saúde. Vigilância da Saúde e Estratégia da Saúde da Família. Gestão, planejamento e processo de trabalho em Unidade Básica de Saúde. Planejamento Estratégico Situacional em Saúde para intervenção no território. Práticas de enfermagem em Saúde Coletiva. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

#### I - OBJETIVOS

##### GERAL

Promover a capacitação técnica e o senso crítico do(a) estudante em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na organização da assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população.

##### ESPECÍFICOS

- Reconhecer a participação da enfermagem na organização dos serviços de saúde.

- Identificar o perfil sócio sanitário da população da área de cobertura, articulando-o com as ações de planejamento.

- Estimular o desenvolvimento do senso crítico em relação aos modelos de atenção à saúde, relacionando-os com as políticas e as necessidades de saúde da população.

- Planejar e implementar intervenções em problemas de saúde coletiva.

- Realizar práticas de enfermagem em saúde coletiva.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### UNIDADE I - MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

- Atenção Primária à Saúde (APS)

- Vigilância da Saúde e Estratégia Saúde da Família (ESF)

- Rede de Atenção à Saúde (RAS)

##### UNIDADE II - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

- Organização e Planejamento em Enfermagem – Gestão do cuidado na Atenção Primária à Saúde em Campinas

- Programa Nacional de Imunização (PNI): organização de campanhas.

##### UNIDADE III - ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Centros de Saúde: estrutura e funcionamento em Campinas, relação com território e serviços de referência.

- Perfil sócio sanitário da população de cobertura do Centro de Saúde.

- Introdução ao estudo e aplicação de metodologia de Planejamento Estratégico Situacional (PES).

- Processo de Trabalho em Saúde e em Enfermagem.

- Trabalho em Equipe.

- Educação permanente em saúde e formação profissional em Enfermagem

#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ATUALIDADE

- Descentralização, hierarquização, regionalização dos serviços de saúde, universalidade, integralidade, equidade e participação social.

- Gestão, Financiamento e Controle Social.

#### EN605 – ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA FAMÍLIA

EMENTA: Educação em saúde, planejamento, execução e avaliação de ações de enfermagem ao indivíduo inserido na família e na comunidade. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de saúde, contemplando a integralidade do cuidado nas dimensões que constituem o ser humano. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem

#### I – OBJETIVOS

##### GERAL

Oferecer aos alunos subsídios para elaborar e aplicar cuidado de enfermagem integral à família, com foco na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, gestante, puérpera, baseado nas políticas públicas de saúde.

##### ESPECÍFICOS

Auxiliar os alunos a desenvolverem habilidades, conhecimentos e atitudes para:

- Acompanhar, avaliar e intervir nos processos de gestação, crescimento, desenvolvimento, climatério e senescência;

- Desenvolver assistência de enfermagem aplicando o processo de enfermagem em consultas à gestante, criança, mulher e família;

- Conhecer o Programa Nacional de Imunizações (PNI), ser capaz de orientar e intervir junto às pessoas, famílias e coletivos quanto à situação vacinal;

- Conhecer e implementar medidas de proteção à infância, à adolescência, à mulher e suas famílias;

- Detectar problemas nutricionais e orientar alimentação adequada na gestação e na infância.

#### II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceitos teóricos e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem: organização dos serviços de saúde, políticas de saúde à mulher e à criança, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância em saúde.

2. Práticas de enfermagem em Saúde Coletiva:

2.1. Assistenciais - ações de vigilância individuais, familiares e coletivas, imunização, visita domiciliar, acolhimento, atividades grupais;

2.2. Administrativas - planejamento e organização do serviço de enfermagem; sistema de informação em vigilância epidemiológica; supervisão e avaliação; educação em saúde e educação permanente dos trabalhadores; ações individuais e coletivas.

3. Assistência integral à criança e ao adolescente e família:

3.1. Exame físico da criança;

3.2. Vigilância do crescimento e desenvolvimento;

3.3. Aleitamento materno, alimentação da criança, desnutrição e anemia ferropriva, obesidade;

3.4. Prevenção de acidentes na infância;

3.5. Brinquedo, brinquedo terapêutico (BT), jogo e brinquedoteca;

3.6. Infecções respiratórias agudas;

3.7. Febre, vômito, diarreia e desidratação;

3.8. Violência contra criança e adolescente;

4. Assistência integral à mulher e família:

4.1. A construção da identidade feminina na sociedade brasileira, conceito de gênero e fenômenos sociais que cercam a vivência de mulheres e homens;

4.2. Métodos contraceptivos e planejamento reprodutivo;

4.3. Infecções sexualmente transmissíveis;

4.4. Climatério, menopausa e senescência;

4.5. Enfrentamento da violência contra a mulher;

4.6. Rastreamento do câncer ginecológico e mamário: programas, ações de prevenção e controle;

4.7. Consulta de Enfermagem Ginecológica, com coleta de material para o Exame de citopatologia oncológica (Exame de Papanicolaou);

4.8. Reabilitação do assoalho pélvico;

4.9. A mulher grávida: consulta de enfermagem em acompanhamento pré-natal e avaliação do feto (crescimento e vitalidade); diagnóstico de gravidez; alterações morfológicas e funcionais; risco gestacional; síndromes hipertensivas e diabetes; uso de álcool, tabaco e outras substâncias; infecções – locais, sistêmicas, congênitas; exames laboratoriais e complementares de rotina; preparo para o parto e amamentação;

4.10. Consulta de enfermagem ao binômio no puerpério. (Proc. nº 38-P-37089/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA

##### EDITAL

Fica prorrogada, pelo prazo de um ano, a partir de 17 de fevereiro de 2024, a validade do concurso público de provas e títulos, para provimento de vaga na função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Química Analítica da Divisão de Química Analítica do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas - CPQBA da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 18 de fevereiro de 2023 página 78 - Seção I. (Proc. nº 31-P-06522/2015)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

##### EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente nas disciplinas MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Submódulo Cardiovascular) e MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I - (Submódulo Cardiovascular) do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

IV. Prova Específica (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4 A Prova Específica constará de uma Prova Prática onde o candidato deverá discorrer oralmente sobre a Ecocardiografia e Doppler de Carótidas no Apoio à Decisão Clínica, com enfoque no seu diagnóstico clínico e de imagem de cardiopatias e arteriopatas. A comissão julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema. Esta prova terá duração de até 1 hora para cada candidato.

3.5 Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia dispo-

nível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1 A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

#### ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Submódulo Cardiovascular).

Ementa: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (pele, glândulas endócrinas, sistema cardiovascular, trato respiratório, trato gastrointestinal, fígado e sistema nervoso), as doenças mais prevalentes em nosso meio, no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagemologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

Objetivos: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano, as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagemologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

Objetivos específicos - Cardiovascular: Bases funcionais do sistema cardiovascular. Processos adaptativos e degenerativos do sistema cardiovascular. Bases fisiopatológicas da hipertensão arterial. Bases fisiopatológicas da aterosclerose. Bases fisiopatológicas da doença isquêmica do miocárdio. Repercussão morfológica e funcional da doença isquêmica do miocárdio. Discussão de caso clínico-infarto agudo do miocárdio. Doença de Chagas. Bases fisiopatológicas da insuficiência cardíaca. Discussão de caso clínico insuficiência cardíaca. Cor pulmonale. Bases fisiopatológicas das miocardiopatias. - Etiopatogênese e alterações morfofuncionais das doenças valvulares adquiridas. Correlação clínico-fisiopatológica das valvulopatias. Aneurismas e arterites. Bases fisiopatológicas das arritmias cardíacas.

MD943 - Atenção Integral à Saúde do adulto I - (Submódulo Cardiovascular).

Ementa: Treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica, moléstias infecciosas, doenças sexualmente transmissíveis, dermatologia com ênfase em hanseníase, oncologia geral e imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados. Familiarização com doenças prevalentes e importantes em cada área, valorizando história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica. Atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde. Ética.

Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes na atenção à saúde do adulto nas áreas de cardiologia, cirurgia cardíaca, dermatologia, infectologia, oncologia e imunologia.

Objetivos específicos: Cardiologia Clínica e Cirúrgica - Identificar as principais doenças do coração, sua epidemiologia e tratamento; identificar e saber indicar corretamente os procedimentos relacionados às doenças cardíacas de tratamento cirúrgico. Temas Teóricos Abordados: Cardiopatia isquêmica, complicações após infarto do miocárdio e seu tratamento. Insuficiência cardíaca, doenças da aorta e tratamentos clínico e cirúrgico. Patologias oro valvares, endocardites e tratamentos clínico e cirúrgico. Competências e Habilidades Clínicas em Cardiologia: Unidade de Terapia Intensiva. Enfermaria e Ambulatório. (Proc. nº 02-P-41895/2023)